



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 2684

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Lei Municipal Nº 209 de 02 de Março de 2020** - Reajusta o Vencimento dos Profissionais do Magistério Municipal e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

LEI MUNICIPAL Nº 209 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Reajusta o vencimento dos profissionais do magistério municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Reajusta o vencimento dos servidores do magistério, alterando os anexos V e VI, citados no Art. 37º da Lei Complementar Municipal nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), que passa a ser o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Art.3º - O pagamento do retroativo referente ao mês de janeiro será pago no mês de julho de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a legislação que fixou o piso anterior.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, em 02 de MARÇO de 2020.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA
Prefeita Municipal